



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2006

De 26 de junho de 2006

Altera e substitui dispositivos do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Américo Brasiliense.

NEUSA MARIA B. DOTOLI, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária realizada no dia 19 de junho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O Anexo I da Lei complementar nº 001/2003, alterado pela Lei Complementar nº 002/2003, fica substituído pelo Anexo I da presente Lei Complementar.

Art. 2º - O Inciso I, do artigo 18 da Lei Complementar nº 001/2003, de 22 de janeiro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18 -

I – o limite máximo de 64 (sessenta e quatro) horas semanais de carga horária.”

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 26 dias do mês de junho de 2006 (dois mil e seis).

NEUSA MARIA B. DOTOLI
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Diretor de Administração

Registrada às fls. 028 e 029 do livro competente nº 03 (três)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Parte integrante da Lei Complementar nº 004/2006, de 26 de junho de 2006

ANEXO I

A que se refere o Artigo 22 da Lei Complementar nº 001/2003, de 22 de janeiro de 2003, alterada pela Lei Complementar nº 002/2003, de 18 de fevereiro de 2003 .

DENONINAÇÃO	FORMAS DE PROVIMENTO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Classe de docentes		
Professor de Educação Infantil, Professor Substituto Educação Infantil, Professor de Educação Básica I, Professor Substituto Educação Básica I.	Concurso público de provas e títulos .	Curso superior com licenciatura de graduação plena ou curso normal em nível médio ou superior, admitindo como formação mínima a obtida em nível médio, na modalidade normal.
Professor Educação Básica II	Concurso público de provas e títulos .	Curso superior com licenciatura de graduação plena, com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
Classe de suporte pedagógico		
Diretor Administrativo	Nomeação em comissão.	Licenciatura plena em Pedagogia com Administração Escolar ou pós-graduação na área de Educação e ter no mínimo 05 (cinco) anos de exercício efetivo no magistério público ou privado.
Assessor Técnico Pedagógico	Nomeação em comissão	Curso Superior com Licenciatura Plena, ou curso normal em nível superior e ter no mínimo 03(três) anos de exercício efetivo no magistério público ou privado.
Diretor Adjunto	Nomeação em comissão	Licenciatura plena em Pedagogia com Administração Escolar ou pós-graduação na área de Educação e ter no mínimo 03 (três) anos de exercício efetivo no magistério público ou privado
Supervisor de Ensino	Nomeação em comissão	Licenciatura plena em Pedagogia com administração e ou pós-graduação na área de Educação e ter no mínimo 05 (cinco) anos de exercício efetivo no magistério público ou privado.

Handwritten signature